



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8673/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança do Instituto Superior D. Dinis.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, a ministrar pelo Instituto Superior D. Dinis;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança do Instituto Superior D. Dinis.

6 de maio de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior D. Dinis.

2 — Curso técnico superior profissional:

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr 25/2019.

4 — Área de educação e formação:

347 — Enquadramento na organização/empresa.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, coordenar, assegurar e promover a implementação e melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e ou segurança, em conformidade com os referenciais normativos e legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Implementar sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança de acordo com os referenciais normativos e exigências regulamentares e estatutários aplicáveis;

b) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e objetivos da qualidade, ambiente e segurança e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão tendo em conta a política e os objetivos definidos;

c) Controlar a documentação, registos, dispositivos de monitorização e medição, e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

- d) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- e) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;
- f) Apoiar a gestão de recursos humanos no planeamento, organização e avaliação da eficácia das ações de formação definidas pelo plano de formação;
- g) Elaborar e coordenar o programa de auditorias, numa organização, que contribua para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;
- h) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, do ambiente e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e legislação aplicável;
- i) Colaborar na seleção, aprovação e avaliação de fornecedores, de acordo com os critérios previamente definidos;
- j) Colaborar na análise e avaliação da satisfação do cliente, através das técnicas da gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de língua Inglesa;
- b) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
- c) Conhecimentos abrangentes de matemática e estatística;
- d) Conhecimentos abrangentes de tecnologias de informática;
- e) Conhecimentos especializados do sistema português de normalização;
- f) Conhecimentos especializados de gestão de conflitos e gestão de equipas;
- g) Conhecimentos profundos de ferramentas da Qualidade;
- h) Conhecimentos especializados de métodos estatísticos aplicados à qualidade;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de medição e monitorização da satisfação do cliente;
- j) Conhecimentos especializados sobre agentes químicos, biológicos e físicos presentes nos ambientes de trabalho;
- k) Conhecimentos profundos sobre legislação ambiental e de segurança e saúde do trabalho;
- l) Conhecimentos especializados sobre avaliação e controlo de riscos;
- m) Conhecimentos especializados sobre prevenção em contexto laboral;
- n) Conhecimentos especializados sobre organização de emergências.

6.2 — Aptidões:

- a) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes aos diferentes setores específicos de intervenção;
- b) Utilizar técnicas de auditoria a sistemas de gestão;
- c) Identificar as melhores opções estratégicas nos mais diversos contextos e situações na perspetiva da gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- d) Planear, coordenar e promover as etapas da implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- e) Elaborar documentação técnica e específica e determinar a sua implementação;
- f) Conceber suportes documentais diversos de disseminação de informação a todos os níveis da organização, no âmbito dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- g) Planear e coordenar a implementação de sistemas integrados de gestão;
- h) Determinar as necessidades de compra, selecionar e avaliar os fornecedores e definir os respetivos procedimentos de aquisição de bens e ou serviços;
- i) Utilizar técnicas de controlo estatístico de processos;
- j) Elaborar e aplicar listas de verificação de cumprimento de legislação em contexto real de trabalho;
- k) Aplicar técnicas de identificação, controlo e avaliação de riscos;
- l) Aplicar as normas e os procedimentos de atuação em situações de emergência;



- m) Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental respeitantes à atividade profissional;
- n) Utilizar técnicas de análise e avaliação da satisfação do cliente;
- o) Utilizar técnicas de desenvolvimento e implementação de programas de melhoria associados à qualidade, ao ambiente e à segurança.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas;
- b) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao *stress*;
- c) Agir em função de princípios de tolerância e cooperação;
- d) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos;
- e) Demonstrar confiança nos processos de tomada de decisão e de avaliação;
- f) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- g) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- h) Demonstrar sentido de organização e planificação;
- i) Demonstrar capacidade de liderança assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores;
- j) Demonstrar capacidade para comunicar com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2019-2020.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Marinha Grande	Instituto Superior D. Dinis	24	48

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
347 — Enquadramento na organização/empresa	55	45,83 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	29	24,17 %
462 — Estatística	7	5,83 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
380 — Direito	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
851 — Tecnologia de proteção do ambiente	3	2,50 %
421 — Biologia e bioquímica	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ferramentas da qualidade	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	38	30	63	0	100	4
Gestão de Projeto	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Informática Aplicada	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	38	30	38	0	75	3
Inglês em Contexto Socioprofissional	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30	0	70	0	100	4
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	25	0	50	0	75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30	0	70	0	100	4
Matemática e Estatística	462 — Estatística	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	38	0	63	0	100	4
Sistema de gestão da qualidade ISO 9001	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Identificação de Perigos e Avaliação e Controlo de Riscos.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	80	0	125	5
O Ciclo da Formação e os Sistemas de Gestão.	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Sistema de gestão do ambiente ISO 14001	851 — Tecnologia de proteção do ambiente	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho OHSAS 18001.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Legislação sobre Segurança e Saúde do Trabalho.	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	10	50	0	75	3
Métodos Estatísticos: SPC — Controlo Estatístico do Processo.	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	25	50	0	75	3
Melhoria da Qualidade	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	20	50	0	75	3
Microbiologia Geral e Ambiental	421 — Biologia e bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Legislação Ambiental	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	10	50	0	75	3
Segurança no Trabalho em Contexto Industrial	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Agentes Físicos	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	55	0	100	4
Agentes Químicos e Biológicos	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	55	0	100	4
Auditorias a sistemas de gestão — ISO 19011.	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	25	25	50	0	75	3
Comunicação e comportamento em auditorias	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	25	15	50	0	75	3
Estágio	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	750	650	750	30
Gestão de Processos e Implementação de Indicadores.	347 — Enquadramento na organização/ empresa	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	25	20	50	0	75	3



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Planos Específicos de Prevenção de Riscos Profissionais.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral . .	25	20	50	0	75	3
Organização de Emergência em Situação de Incêndio, Derrame e Inundação.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral . .	25	20	50	0	75	3
Implementação de Sistemas Integrados. . . .	347 — Enquadramento na organização/ empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral . .	25	20	50	0	75	3
Ergonomia do Posto de Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral . .	30	25	70	0	100	4
<i>Total</i>					788	480	2 213	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312595496